



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.320, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES, portadora do RG nº 24.668.419-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 43 (quarenta e três) horas-aula, classificado na referência IV-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 26 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 43 (quarenta e três) horas-aula semanais, em razão da licença maternidade da professora titular, Sra. Mariana Guerra Zamarin, sendo 07 (sete) horas-aula semanais junto à EMEF PROFESSOR REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS, no período da manhã, 33 (trinta e três) horas-aula semanais junto a EMEF DR FERNANDO COSTA, no período manhã/tarde e 03 (três) horas-aula semanais junto a PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, no período da tarde, em razão do aumento do número de classes.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



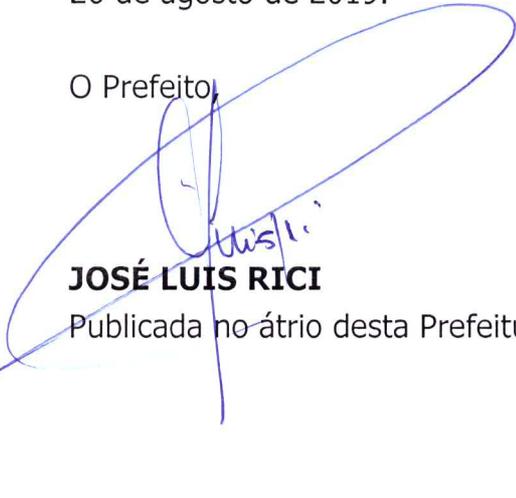
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de agosto de 2019.

O Prefeito


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos